

**TERMO ADITIVO Nº 049/17**

TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **RAC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.129.492/0001-36, situado à Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, Centro, Petrópolis / RJ, por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Silmar Leite Fortes**, Portador C.I. n.º 044.287.42-3 IFP/RJ e CPF n.º 583.802.307-44, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **RAC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede à Rua Santos Dumont, 239, inscrita no CNPJ nº 39.462.411/0001-34 e Inscrição Estadual Insenta, representada pelo **Dr. RICARDO CARNEIRO DA CUNHA**, portador da C.I. 52-44530-6 CRM e CPF nº 755.630.027-72, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o Processo Administrativo n.º 200383/15, Contrato n.º 031/15, com fundamento no art. 60, c/c art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e na forma prevista na cláusula Segunda, assinam esse aditivo mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste aditivo é Prorrogar o Prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original e reajustar o valor estabelecido na Cláusula Terceira;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original fica prorrogado por **12 (doze)** meses;

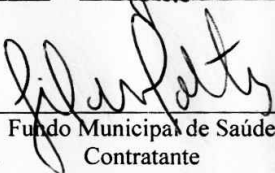
**CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor estabelecido na Cláusula Terceira do contrato original passa a ser: **R\$ 129,77** (cento e vinte e nove reais e setenta e sete centavos) por Eletroneuromiografia (Membros Superiores, Membros Inferiores e Face); **R\$ 129,77** (cento e vinte e nove reais e setenta e sete centavos) por Potencial Evocado Somato Sensitivo (PESS).

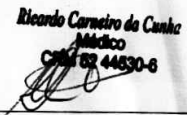
**CLÁUSULA QUARTA:** O valor global deste Termo Aditivo é de **R\$ 130.808,16** (cento e trinta mil oitocentos e oito reais e dezesseis centavos);


**CLÁUSULA QUINTA:** Para as despesas com este Aditivo serão utilizados recursos alocados no Programa de Trabalho nº 10.302.2009.2064.3390.39, fonte 14, Nota de Empenho n.º 1513/17;

**CLÁUSULA SEXTA:** Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em (03) três vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de (02) duas testemunhas, também signatárias.

Petrópolis, 08 de Junho de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Fundo Municipal de Saúde  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
RAC Serviços Médicos Ltda.  
Contratada

Testemunhas: 1. 

2. 